

APARTAMENTO n. 33, tipo, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do BLOCO C, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNOVA", situado nesta cidade, na AVENIDA GIUSTINIANO BORIN, n. 900, Chácara Camilo, Bairro Colônia, contendo área privativa de 45,21m², área de divisão proporcional de uso comum coberta e descoberta de 62,56255m², área real total de 107,77255m², correspondente a 0,005%, equivalente a 62,8987m² do terreno e coisas de uso comum, cabendo-lhe o direito de uso de 01 (uma) vaga descoberta e indeterminada no estacionamento, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma. CONTRIBUINTE PM N. 17.048.0008.#

PROPRIETÁRIO – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, inscrito no CNPJ N. 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Brasília – DF. #

REGISTRO ANTERIOR – instituição e especificação registrada sob n. 08 da matrícula 133.666 e convenção de condomínio registrada no Livro n. 03-RA sob n. 12.571, datados de 24 de fevereiro de 2016, nesta serventia. Conferido e matriculado por Cléber Antônio Finardi (Cléber Antônio Finardi, escrevente), Oficial, José Renato Chizotti (José Renato Chizotti).#

AV 01 - RESTRIÇÕES - Protocolo 366.162, em 17/02/2016. Conforme AV 06 da matrícula 133.666, datada de 17 de fevereiro de 2016, desta serventia, é a presente para constar o inteiro teor desta: "Protocolo n. 365.084, em 25/01/2016. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (R 05), devidamente instruída, é a presente para constar que a CAIXA ECONOMICA-FEDERAL, declara e estabelece as seguintes restrições: 1) de acordo com o item 2.2, alínea "b", o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei 10.188/2001 e seus §§; 2) de acordo com o item 2.2, alínea "c", o empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR; e 3) de acordo com o item 2.2, alínea "d", ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS e o CQTF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do FAR, com fundamento no § 6º, do artigo 3º, da Lei n. 10.188/2001". Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de fevereiro de 2016. Conferido e averbado por Cléber Antônio Finardi (Cléber Antônio Finardi, escrevente). #

"continua no verso"

MATRÍCULA

157.153

FICHA

01

VERSO

AV 02 - TRASLADAMENTO/RETIFICAÇÃO/APARTAMENTO - Protocolo 366.878, em 02/03/2016. Conforme **AV 10** da matrícula n. 133.666, datada de 04 de março de 2016, é a presente para constar a alteração do número da unidade desta matrícula, ou seja, onde se lê **33**, leia-se **23**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 04 de março de 2016. Conferido e averbado por, [assinatura] (Cléber Antônio Finardi, escrevente).#

AV 03 - CANCELAMENTO/RESTRICÇÕES - Protocolo n. 390.061, em 08/08/2017. Conforme parágrafos 3, 5 e 7 do artigo 2º da lei 10.188/01, que passaram a vigorar com redação da lei 11.474/07 em seu artigo 1º parágrafo 7º, é a presente para constar o cancelamento dos itens 01 e 02 constantes das restrições objeto da AV 01 desta matrícula. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 17 de agosto de 2017. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos e averbado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

R 04 - DOAÇÃO - Protocolo n. 390.061, em 08/08/2017. Nos termos do contrato por instrumento particular de doação com encargo de imóvel residencial no PMCMV - programa minha casa minha vida - recursos FAR - operações vinculadas ao PAC, situação de emergência/estado de calamidade decretado pela união firmado nesta cidade, aos 22 de fevereiro de 2016, a proprietária **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrita no CNPJ n. 03.190.167/0001-50, com sede à no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, doou o imóvel desta matrícula à **MARIA CRISTINA REZZAGHI**, brasileira, viúva, pensionista, RG n. 22.201.861-6 - SSP/SP, CPF n. 108.152.428-67, residente e domiciliada à Rua Jose Maria Whitaker, n. 180, São Camilo, nesta cidade, pelo valor de R\$ 74.480,00. Emitida a DOI. Jundiaí, 17 de agosto de 2017. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Registrado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 05 - RECADASTRO - Protocolo n. 390.061, em 08/08/2017. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **17.048.0053**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 17 de agosto de 2017. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 06 - PENHORA - Protocolo n. 407.358, em 18/09/2018. Protocolo online n. PH000230627. Nos termos da certidão de penhora expedido aos 18 de setembro de 2018, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 102344583, em trâmite no 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, SP, movida por, **CONDOMINIO RESIDENCIAL GENOVA**, inscrita no CNPJ n. 25.407.791/0001-08, em face de: **MARA CRISTINA REZZAGHI**, CPF n. 108.152.428-67, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 9.923,47, tendo sido nomeado depositária a Sra. Mara Cristina Rezzaghi. Jundiaí, 03 de

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

157.153

FICHA

02

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP



outubro de 2018. Conferido e averbado por J. Us. - (César Formis Neto, Escrevente).#